

**DECRETO Nº 2323, DE 18 DE MAIO DE 2021**

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de conformidade com a Lei nº 1364, de 18 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito Adicional-Suplementar, no Setor de Contabilidade, no valor de R\$ 208.623,74 (duzentos e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2013.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UNIFICADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
073	3.3.90.32.00-Material de consumo.....R\$	10.822,27	
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	500.028-Prog. Unif. Assist. Des. Soc. – Sec. Ass		
076	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$	11.100,00	
	01-Tesouro,		
	510.000-Assistência Social Geral		
	08.244.0083.2041.0000-MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD		
092	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	2.701,47	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500.044-IGD-Bolsa Família		
094	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	10.000,00	
	500.044-IGD-Bolsa Família		
095	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente R\$	9.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	500.044-IGD-Bolsa Família		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF		
117	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	100.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301.000-Atenção Básica		
118	3.1.13.00-Obrigações Patronais R\$	25.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301.000-Atenção Básica-Conv./Entidades/fundos		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
278	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais R\$	30.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
291	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais R\$	10.000,00	
	01-Tesouro		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

015

110.000-Geral

TOTAL R\$ 208.623,74

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto por conta de recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - Por conta do "*superávit financeiro*" ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativos contábeis apurados e apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal..... R\$ 43.623,74

b) - Por conta de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC

122 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 140.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

301.000-Atenção Básica

123 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais..... R\$ 25.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

301.000-Atenção Básica

TOTAL R\$ 208.623,74

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 18 de maio de 2021.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO